



## GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

---

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM RENÚNCIA A REAJUSTE, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E SOCIEDADE SEGURADORA AXA SEGUROS S/A.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, nº 27, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, neste ato representada pelo(a) Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral do Estado, dr. Rogério Carvalho Guimarães, portador da identidade funcional nº 19232136, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade seguradora **AXA SEGUROS S/A.**, com sede na Avenida Presidente Jucelino Kubitschek, nº 1600, 15º andar, conjunto 151, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.323.190/0001-06, neste ato representada por Luciano Calabró Calheiros, Diretor, e Ana Paula de Góes Mesquita Mattos, Procuradora, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº SEI-140001/020641/2023, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/](http://redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 01 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ/FUNPERJ nº 23/2024, com renúncia a reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, com renúncia ao reajuste, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **22 de janeiro de 2026** até **22 de janeiro de 2027**, dando-se ao Contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, subitem 2.2, do Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

2.1 Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) em **parcela única**.

2.2 Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), totalizando o Contrato o valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).



## GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.10	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	

### CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA A REAJUSTE

4.1 O **CONTRATADO** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período aquisitivo de julho de 2024 a junho de 2025, cujos efeitos vigorariam a partir de julho de 2025.

### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor anual do Termo Aditivo.

5.2 A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

7.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, e publicar extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.427/2009.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

7.2 A divulgação deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado.

*Documento original assinado*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Rogério Carvalho Guimarães  
Subprocurador-Geral do Estado

*Documento original assinado*

**AXA SEGUROS S/A**  
Luciano Calabró Calheiros  
Representante Legal/Diretor

*Documento original assinado*

**AXA SEGUROS S/A**  
Ana Paula de Góes Mesquita Mattos  
Representante Legal/Procurador

**Testemunhas:**

**1) Nome:** *Documento original assinado*  
**ID.:**

**2) Nome:** *Documento original assinado*  
**ID.:**